SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1222

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CONVOCA as licitantes do procedimento licitatório Tomada de Preços 016/2019, que tem por objeto Obras de Engenharia referente a reforma e ampliação da Prefeitura de Arapiraca – Centro Administrativo, no Município de Arapiraca/AL, para as 10:00h do dia 11 de fevereiro de 2020, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:B9555C0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 020/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** todos os Diretores Gerais e Adjuntos das Escolas e Creches Municipais, com base no Edital 01/2019 que dispões sobre o processo de eleições para a escolha de diretor geral e diretor adjunto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:EAFE3F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 026/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os gestores das escolas municipais para o Biênio de 2020-2021, em consonância com a Lei Municipal nº 950/2008 e Edital nº 001/2019, os quais determinam o Processo de escolha para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia.
ESCOLA MUNICIPAL DR. DOMINGOS CORREIA
Diretor Geral:
MARIA HELENA MÁXIMO DA SILVA
CPF: 052.565.454-26

ESCOLA DE 1º GRAU ANTÔNIO VIEIRA DA COSTA
Diretor:
SORAIA DA SILVA MOURA ARAÚJO
CPF: 861.361.944-49

Diretor Adjunto:
JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF: 925.326.324-53

ESCOLA JOAQUIM FORTUNATO BITENCOURT FILHO
Diretor Geral:
ALINE PEREIRA BARROS
CPF: 008.170.394-57

Diretor Adjunto:
GEVONETE CORREIA DE OLIVEIRA TENÓRIO
CPF: 287.109.164-15

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO AMÂNCIO DE MELO BASTOS
Diretor Geral:
LEILA DE SOUZA MONTEIRO MEDEIROS
CPF: 007.568.524-80

Diretor Adjunto:
GILVÂNIA LEITE DA SILVA
CPF: 039.082.424-01

MARIA ANGELA DA SILVA ALVES
CPF: 955.124.464-87

ESCOLA DE 1º GRAU DR EMILIO DE MAIA
Diretor Geral:
ELID MARIA BRASIL
CPF: 346.287.544-20

ESCOLA MUNICIPAL SUZANA CRAVEIRO COSTA DE MEDEIROS
Diretor Geral:
ROBSON FERNANDO DA COSTA MELO
CPF: 052.167.864-14

Diretor Adjunto:
ADRIANA IZIDRO MARTINS DE MESSIAS
CPF: 024.307.234-17

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIO FIDELIS DE MOURA
Diretor Geral:
CÍCERO MÁRCIO DA COSTA DE ALCÂNTARA
CPF: 647.768.244-34

ESCOLA MUNICIPAL PADRE MEDEIROS NETO
Diretor Geral:
CLAUDIA MARIA BARROS DAS NEVES SANTOS
CPF: 027.412.184-04

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PONTES
Diretor Geral:
ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA FÉLIX
CPF: 033.936.004-60

Diretor Adjunto:
MARCIA MARIA DA SILVA
CPF: 057.972.814-57

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Geral:
MARIA ILMA COSTA VIANA
CPF: 859.896.144-20

Diretor Adjunto:
MARIA JOSÉ SANTOS FREIRE
CPF: 861.343.104-68

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CORDEIRO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor Geral:
GENIVALDO CORREIA DE LIMA
CPF: 019.403.034-27
Diretor Adjunto:
MARIA APARECIDA ALMEIDA TELES
CPF: 039.650.444-27

ESCOLA MUNICIPAL JABES FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral:
IRIS REGINA FURTADO DA SILVEIRA CALHEIROS
CPF: 526.876.861-15

Diretor Adjunto:
NILMA TRAJANO DE CARVALHO SILVA
CPF: 888.752.884-53

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO CARLOS
Diretor Geral:
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF: 177.418.584-91

CRECHE ESCOLA DOMINGOS JORGE VELHO
Diretor Geral:
CLAUDINEIDE CORREIA DOS SANTOS
CPF: 031.727.514-30

GRUPO ESCOLAR CÍCERO CABRAL TOLEDO
Diretor Geral:
MARIA REJANE ROCHA DE MENDONÇA MELO
CPF: 292.971.254-68

CIRANDA INFANTIL DORCELINA FOLADOR
Diretor Geral:
MARCELA NUNES DA CUNHA
CPF: 054.213.284-220

CRECHE MUNICIPAL DONILIA PEREIRA ACIOLI
Diretor Geral:
VALDICE JUVINO DE MELO
CPF: 861.347.364-49

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GÉLIO MALHEIROS DE MIRANDA CABRAL
Diretor Geral:
FABIA FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 326.021.704-53

Diretor Adjunto:
ROSEANA SOARES DA SILVA
CPF: 780.089.664-20

CRECHE MUNICIPAL SEMENTES DO AMANHA
Diretor Geral:
JANILZA LAURINDA DA SILVA
CPF: 011.397.864-23

CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES BRASIL
Diretor Geral:
LUZIA MARCELA DE SOUZA
CPF: 041.143.664-31

Diretor Adjunto:
CLAUDIA MARIA DA SILVA BRASIL
CPF: 888.806.484-20

CRECHE MUNICIPAL SITIO DO PICA PAU AMARELO
Diretor Geral:
KATIA RUTE DE FARIAS
CPF: 023.301.984-77

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

ANÍLSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A1902E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 08/2020

PORTARIA SEMED Nº 08/2020

Homologa a Resolução nº 01/2020 COMED-ATALAIA de 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA / AL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe preconiza a Lei Municipal nº 939/2007 que cria ao Conselho Municipal de Educação de Atalaia (COMED – ATALAIA/AL);

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal de Educação (COMED – ATALAIA/AL) que dispõe sobre a validação e regularização do estudos dos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino realizados até o ano de 2019 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
Republicada por incorreção

Gabinete do Secretário, em Atalaia/AL, aos 02 de fevereiro de 2020.

PROF. ANILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Atalaia – Alagoas

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4C0D2C37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/2018
Pregão Presencial nº 024/2018-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 069/2018, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B1EFD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2018
Pregão Presencial nº 027/2018-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 27/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 073/2018, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3E5D567C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Belém, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 12.227.641/0001-62, com sede administrativa na Avenida Prefeito Jose Cicero Santa Rosa, Centro, por intermédio do seu Presidente, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Belém, AL, e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, que poderá ser consultado nos sites: www.belem.al.gov.br e www.funvapi.com.br – concursos em andamento.
As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, link portal do candidato.
Período: 07/02/2020 á 07/03/2020.
Horário: de 8:00 ás 12:00 das 14:00 ás 18:00 horas.

Belém, AL, 06 de Fevereiro de 2020.

WEDJA MARIA TORRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1FDD91ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - SRP

O Pregoeiro do Município de Belo Monte/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão de abertura do Pregão Presencial acima referenciado, fica ADIADA para o dia 19 de fevereiro de 2020, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 07/01/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:CFC71605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **001/2020**, tendo por objeto a Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, com reposição de peças e acessórios originais, para o perfeito funcionamento dos veículos e maquinas da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/02/2020 - 10h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 11h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com.**

Cacimbinhas (AL), 05 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B5706DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **002/2020**, tendo por objeto a contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos e maquinas utilizados pelas secretarias, conforme demanda, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/02/2020 - 14h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 15h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com.**

Cacimbinhas (AL), 05 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:69CD443A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO RESIDENCIAL INDUSTRIAL OLIVAL TENÓRIO COSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, representada por seu Procurador-Geral, Dr. Danilo Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste Edital, que ficam intimados os proprietários dos imóveis confrontantes das áreas institucionais do loteamento denominado “Residencial Olival Tenório Costa”, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo das áreas institucionais do conjunto habitacional se sobrepõem às suas respectivas propriedades.
São consideradas *áreas institucionais* aquelas reservadas e destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e os espaços livres de uso público.
A planta e o memorial descritivo do conjunto habitacional podem ser consultadas no Setor de Tributos da prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

Campo Alegre/AL, 05 de fevereiro de 2020.

DANILO PEREIRA ALVES
Procurador-Geral

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:E9B0663A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO RESIDENCIAL JOÃO JOSÉ PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, representada por seu Procurador-Geral, Dr. Danilo Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste Edital, que ficam intimados os proprietários dos imóveis confrontantes das áreas institucionais do loteamento denominado “Residencial João José Pereira”, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo das áreas institucionais do conjunto habitacional se sobrepõem às suas respectivas propriedades.
São consideradas *áreas institucionais* aquelas reservadas e destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e os espaços livres de uso público.
A planta e o memorial descritivo do conjunto habitacional podem ser consultadas no Setor de Tributos da prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

Campo Alegre/AL, 05 de fevereiro de 2020.

DANILO PEREIRA ALVES
Procurador-Geral

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:5B046AB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com ou através do site da Prefeitura www.colonialeopoldina.al.gov.br o Edital de Pregão Presencial n.º **05/2020**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Cestas Básicas**, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência

Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **21 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas**.

Colônia Leopoldina, 06 de fevereiro de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FCFA511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 - Centro, nesta cidade, e através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com ou no site da Prefeitura www.colonialeopoldina.al.gov.br, o Edital de Pregão Presencial n.º **04/2020**, referente a contratação de empresa para aquisição de **gêneros alimentícios (merenda escolar)**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **21 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas**.

Colônia Leopoldina, 06 de fevereiro de 2020.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:891A0119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Município de Colônia Leopoldina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua 15 de Novembro, 10 - Centro, Colônia Leopoldina/AL,**das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 10/02/2020 a 02/03/2020,**referentea Chamada Pública nº**01/2020,**para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, situada na Rua 15 de novembro, 10 – Centro e através do e-mail cplcolonialeopoldina.al@outlook.com ou no site da Prefeitura www.colonialeopoldina.al.gov.br

Colônia Leopoldina, 06 de fevereiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7FC2F1E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2019 DECISÃO

Processo administrativo: 201912130002.01
Modalidade: Tomada de Preços Numero - 09/2019 Tipo: Menor preço.
Objeto: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo do povoado CADOZ, trecho que liga a igreja dos remédios do Município de Coqueiro Seco/AL.
Participaram da presente licitação as empresas com os respectivos representantes abaixo:
1) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.533.362/0001-50 protocolou o os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;
2) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.18.714/0001-26, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;
3) J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.968.506/0001-05, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;
4) INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;
5) KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.634/0001-40, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;;
6) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.541.334/0001-21, protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta na sede da prefeitura;.
7) JRV EGENHARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.271/0001-67, representado pelo Sr. José Rinaldo de Moraes Junior, com RG sob nº 2003001008727 e CPF sob nº 001.415.865-59.
Levando em consideração os fatos narrados em ata de reunião realizados no dia 31 de janeiro de 2020, e considerando o relatório do Engenheiro do Município, chegamos a seguinte conclusão:
M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.533.362/0001-50 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.18.714/0001-26 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, foi constatado que a empresa não apresentou certidão de quitação deixando de atender ao item 8.4.5. do presente edital. Consta também divergência da certidão do CREA pessoa jurídica da ultima alteração do contrato social, tornando inválida a presente certidão, conforme consta no corpo da própria certidão. Fica a empresa declarada Inabilitada por descumprir os itens do instrumento convocatório.
J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.968.506/0001-05 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, foi constatado que a empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho.deixando de atender ao item 8.4.4. - 8.4.5.1 do presente edital. Fica a empresa declarada Inabilitada por descumprir os itens do instrumento convocatório.
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02 - Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.
KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.634/0001-40 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.541.334/0001-21 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, foi constatado que a empresa não apresentou Engenheiro de segurança do trabalho. deixando de atender ao item 8.4.4. - 8.4.5.1 do presente edital. Fica a empresa declarada Inabilitada por descumprir os itens do instrumento convocatório.

JRV EGENHARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.271/0001-67 Considerando o relatório do Engenheiro do município, bem como as documentações apresentadas, Fica a empresa declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos do instrumento convocatório.
Publique-se a decisão e seja aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste decisão no diário oficial para interposição de recurso administrativo contra decisão da comissão de licitação.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente/CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:803192BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-2ª CH, no dia 28/02/2020 ás 10:00hrs, objetivando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.
Outras informações e os editais, no e-mail: licitacacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO/AL, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:078E0C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020

PORTARIA Nº 109/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Senhor Sebastião da Silva.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da Srª Raimunda Santos da Silva, matricula 0249, CPF 642.843.954-91 ex-servidora Aposentada, com proventos integrais e paridade em favor do Srº SEBASTIÃO DA SILVA, portador do CPF 222.716.004-72, RG Nº 375500 SEDS/AL, viúvo da Ex-segurada, conforme processo administrativo nº 0107018/2020, a partir de 19/12/2019 data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:1828E281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020

PORTARIA Nº 108/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Senhora Maria José Albino de Santana.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do Sr. João Manoel de Santana, matricula 1129, CPF 060.758.784-91 ex-servidor Aposentado, através da portaria 967/2017 de 01 de dezembro de 2017, em favor da Srª MARIA JOSÉ ALBINO DE SANTANA, portadora do CPF 740.901.604-30, RG Nº 1519029 SESP/AL, viúva da Ex segurado, conforme processo administrativo nº 0113003/2020, a partir de 28/12/2019 data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 23 de janeiro de 2020.

JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:BC696880

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019-TP-SMSFG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019-TP-SMSFG: Processo administrativo nº 101500122019, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e Proenge Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63 - Objeto: acréscimo de 24,46% do objeto do contrato 08/2019-TP-SMSFG. Valor inicialmente firmado: R$ 203.296,61, passa a vigorar com o valor de R$ 253.026,95.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:747D3F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 04/2019**,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Centro de Saúde – Urbano I, no município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 08.418.714/0001-26.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020-TP/SMSFG
Processo administrativo nº 070300112019, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E Vegas Construção Civil e Locações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 08.418.714/0001-26. Objeto: Reforma do Centro de Saúde – Urbano I. Valor: R$ 145.163,10 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). Vigência: 12 meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:0A85CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA ADUBERIA

A prefeitura Municipal de Feira Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **Gentec Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77, foi declarada vencedora da Tomada de Preços acima supracitada. O engenheiro verificou que a licitante apresentou erro sanável em sua proposta e que a correção não altera o valor global para mais, e solicita que a licitante faça as devidas correções conforme parecer técnico anexo nos autos, sob pena de desclassificação. Dessa forma, fica concedido o prazo de 5 (cinco), para querendo os interessados, interpor recurso, na forma do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:7E916529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O prefeito do Município de Ibateguara, através da comissão de ***CHAMAMENTO PÚBLICO***, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões em sua sede, na rua Cel. Joao Bezerra, 67, Centro – Ibateguara –AL, prédio do poder executivo, Alagoas, Chamamento Público nº. 001/2020, para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo e colaboração/fomento, em regime de mutua cooperação com a secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio ao programa administrativo, para fortalecer o sistema municipal de Saúde, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Recebimento, divulgação e seleção dos projetos: recebimento das propostas técnicas e envelope de documentação exigida: 10/03/2020 até as 10h. divulgação do resultado da proposta: 13/03/2020 a partis das 09h. abertura e divulgação da análise das exigências :1903/2020ª partir das 10h.

Ibateguara/AL, 06 de fevereiro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CECP

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4C656B90

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O prefeito do Município de Ibateguara, através da comissão de ***CHAMAMENTO PÚBLICO***, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões em sua sede, na rua Cel. Joao Bezerra, 67, Centro – Ibateguara –AL, prédio do poder executivo, Alagoas, Chamamento Público nº. 001/2020, para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo e colaboração/fomento, em regime de mutua cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar apoio ao programa administrativo, para fortalecer o sistema municipal de Assistência Social, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Recebimento, divulgação e seleção dos projetos: recebimento das propostas técnicas e envelope de documentação exigida: 10/03/2020 até as 10h. divulgação do resultado da proposta: 13/03/2020 a partis das 09h. abertura e divulgação da análise das exigências :1903/2020ª partir das 10h

Ibateguara/AL, 06 de fevereiro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CECP

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3F372503

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O prefeito do Município de Ibateguara, através da comissão de ***CHAMAMENTO PÚBLICO***, torna público a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões em sua sede, na rua Cel. Joao Bezerra, 67, Centro – Ibateguara –AL, prédio do poder executivo, Alagoas, Chamamento Público nº. 001/2020, para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo e colaboração/fomento, em regime de mutua cooperação com a Secretaria Municipal de Administração para prestar apoio ao programa administrativo, para fortalecer o sistema municipal de Administração, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Recebimento, divulgação e seleção dos projetos: recebimento das propostas técnicas e envelope de documentação exigida: 10/03/2020 até as 10h. divulgação do resultado da proposta: 13/03/2020 a partis das 09h. abertura e divulgação da análise das exigências :1903/2020ª partir das 10h.

Ibateguara/AL, 06 de fevereiro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CECP

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5ECB5486

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 260/2020.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: MARIA ROZIVALDA BEZERRA GUERRA. Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 472.807.944-91, RG: 687637 SSP-AL, MATRÍCULA: 381-1.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
PERÍODO: 04/02/2020.
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Participar de Oficina Regional sobre o Novo Financiamento da APS da 10ª Região de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 06/02/2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A4BCF5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 259/2020.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: MAURÍCIO GOMES OLIVEIRA. Cargo: COORDENADOR ATENÇÂO BÁSICA, CPF: 052.812.404-80, RG: 200100405854-7 SSP-AL, MATRÍCULA: 209.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERÍODO: 04/02/2020.
DESTINO: Piranhas/AL.
OBJETIVO: Participar de Oficina de Regional Sobre o Novo Financiamento da APS da 10ª Região de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 06/02/2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0E449254

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso de suas atribuições legais, endossa o Processo Seletivo Nº 02/2019, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inhapi – CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal Nº 98/18, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
Art. 1. Concedeu posse em 10 de janeiro de 2020, aos Conselheiros Tutelares eleitos em 6 de outubro 2019 e abaixo relacionados para o quadriênio 2020/2024.

TÍTULARES		
NOME		**CPF**
1º	JUSSARA REGINA GOMES TERTO	089.765.314-93
2º	MARIA GRACIÉLIA QUEIROZ	067.796.674-12
3º	DANIEL LIMA DA SILVA	108.964.164-88
4º	ELIANE SANTOS DA SILVA	043.258.194-44
5º	JOSEANE DE MELO SOUZA	926.730.154-34
SUPLENTE		
NOME		**CPF**
1º	IVANEIDE DA SILVA FERREIRA	252.320.568-83

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7365D30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME. CNPJ de n° 01.222.778/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos. Vigência de 04/12/2019 a 04/12/2020. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E9638680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME. CNPJ de n° 27.928.441/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2A4E3908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Eu José Adairton Cavalcante, residente e domiciliado na Avenida Don Antônio Brandão, n° 239 – Torre 01 – Ap. 511 – Edifício Ibi Gatoo – Farol - -Maceió – AL CEP: 57051-190, nº 255, inscrita no CNPJ sob o n° 088.137.014-20, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Jequiá da Praia a LICENÇA **DE INSTALAÇÃO para** as obras de empreendimentos do Loteamento III Carolina II, situada na Rua da Igreja, s/n – acesso a Praia, município de Jequiá da Praia, Alagoas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:48A54FF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 251/2019, Pregão Presencial nº 21/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 21/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 09 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:680C8C51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 001/2020 - construção de uma unidade básica de saúde – porte I no município de Lagoa da Canoa – AL. Data/Hora: 04 de março de 2020, as 09h00min. O edital e anexos do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: (http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao). Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 05 fevereiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:76BCFE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017
OBJETO: contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes na prestação de consultoria e assessoria NAS ÁREAS CÍVEL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA, EXCETO LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, intervindo nesses até o 2º grau de jurisdição.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-TP – ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00; CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, CNPJ sob n.º 03.893.033/0001-04, Objeto: prorrogar o prazo de vigência constante no Contrato nº 001/2017-TP por mais 08 (oito meses).

Lagoa da Canoa-AL, 20 de dezembro de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:DAC289C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002 – PP 006/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com**CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 03.016.072/0001-15, no valor de R$38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 – PP 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 03.016.072/0001-15. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Valor:** R$38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 21/01/2020 a 21/07/2020.

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:7A7C6224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001 – PP 006/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **G H P S BARRETO,** CNPJ nº 27.103.616/0001-44, no valor de R$51.142,41 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 – PP 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** G H P S, CNPJ nº 12.529.902/0001-07. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Valor:** R$51.142,41 (cinquenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). **Vigência:** 21/01/2020 a 21/01/2021.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de janeiro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:215100A6

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3219/2020.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.498/16, de 23 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DA SILVA, portadora da CPF nº 421.010.424-87, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 000211, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 10% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0317-002/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:7D38DFA7

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.186/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 17 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora IVANI RAMOS DA SILVA LIMA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.328/2016, de 16 de fevereiro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora IVANI RAMOS DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 427.834.534-87, Efetiva, no cargo Professora, Nível II, Matrícula Funcional n.º 000808, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 25% de adicionais de tempo de serviço, como estabelece o art. 76 da Lei 349/03, conforme Processo Administrativo nº 1103-001/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:35969543

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.192/2019.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 31 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora MARIA DE LOURDES DE FARIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.898/16, de 01 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais a servidora MARIA DE LOURDES DE FARIAS, portadora da CPF nº 499.607.504-00, Efetiva, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 2194, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 20% de adicionais de tempo de serviço, conforme art. 76 da Lei 349/03 já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0516-001/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:B3AF9DD3

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3169/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora MARIA JOSEFA DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.781/14, de 15 de dezembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARIA JOSEFA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 410.926.784-68, Efetiva, no cargo Professora, Matrícula Funcional n.º 000891, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 20% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 1103-001/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:C92FDB62

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3.190/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 31 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor MANOEL BISPO DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.896/16, de 01 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais ao servidor MANOEL BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 786.820.024-34, Efetivo, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 000746, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 20% de adicionais de tempo de serviço, conforme art. 76 da Lei 349/03 já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0830-001/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:038EEB61

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3133/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 05 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora EDILEIDE ROSENDO COSTA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 1.780/14, de 15 de dezembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora EDILEIDE ROSENDO COSTA, portadora do CPF nº 442.331.244-15, Efetiva, no cargo Serviçal, Matrícula Funcional n.º 000240, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 15% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 0917-002/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:B1ABF553

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3208/2019.

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora DELZIRENE DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.898/16, de 01 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais a servidora DELZIRENE DA SILVA, portadora da CPF nº 020.895.244-64, Efetiva, no cargo de Serviçal, Matrícula Funcional n.º 000216, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 31, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com 20% de adicionais de tempo de serviço já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 0404-004/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:4C66DC44

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 3209/2019

Lagoa da Canoa/ALAGOAS, em 13 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o decreto de Nº 2.895/16, de 01 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 060.254.804-78, Efetivo, no cargo de Fiscal de Disciplina, Matrícula Funcional n.º 000087, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 30, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 357/2003, com vencimentos acrescidos de 20% de quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 1014-006/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

FÁBIO BARBOSA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Diego Anderson Oliveira Amaral
Código Identificador:C9CFECEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 005/2020

(De 24 de janeiro de 2020)

DE REGULAÇÃO:

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Para Elaboração Do Plano Municipal De Gerenciamento De Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

CONSIDERANDO que esta Comissão tem como objetivos gerais avaliar, implementar e manter as rotinas de manuseio, armazenamento e descarte de resíduos sólidos, biológicos, recicláveis, eletrônicos, pilhas e baterias gerados e produzidos neste Município de Maragogi.

RESOLVE

Art.1º FICAM nomeados para integrarem da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS deste município, os seguintes membros:

I. **THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA** – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 073.629.584-47;

II. **JOSÉ GABRIEL FERREIRA MENDES DE VASCONCELOS** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 064.881.434-33;

III. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA VARGAS** – Secretário Municipal de Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 499.274.421-49;

Art.2º A Comissão tem por finalidade:

I. Estabelecer procedimentos internos embasados na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a devida manipulação, armazenamento, descarte e destino final dos resíduos sólidos e recicláveis;

II. Deliberar, no âmbito de sua competência, as normas e padrões compatíveis com a preservação do Meio Ambiente, conservando-o mais equilibrado possível diante do desenvolvimento das atividades acadêmicas;

III. Divulgar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, através de fluxogramas e sinalizar ações para: REPENSAR, RECUSAR, REDUZIR, RECICLAR ou REUTILIZAR;

IV. Orientar uma postura profissional de prevenção e segurança com o uso correto dos EPIs;

V. Minimizar a insalubridade dos espaços físicos, avaliando e treinando a aplicação dos protocolos de trabalho de forma mais segura;

VI. Incentivar a participação e/ou promover ações de treinamento em gerenciamento de resíduos;

VII. Encaminhar pontos de pauta que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estes serem entregues com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da reunião;

VIII. Ao mencionar, nas diversas instâncias, aspectos relacionados aos assuntos da Comissão, fazê-lo de forma a representar a decisão do grupo.

Art.3º As funções dos membros da comissão **NÃO** serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:590752EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 006/2020

(De 31 de janeiro de 2020)

DE REGULAÇÃO: EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA nº 022/2019 - DESIGNA O REPRESENTANTE DESTE MUNICÍPIO NO PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DSIREITOS HUMANOS – MDH E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA alterada a redação do Art.1º, da Portaria nº 022/2019, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMA em 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Senhor **JOÃO GOMES DO RÊGO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.131.764-34, e ocupante do cargo Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI – IPREV**, nomeado através da Portaria nº 016/2019, de 17 de outubro de 2019, pela Senhora **SIMONE DE PAULA DA SILVA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 041.377.567-40, para ser representante da Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, junto ao Ministério Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B0F27A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 007/2020

(De 06 de fevereiro de 2020)

DE REGULAÇÃO:

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação Técnica cujo o objetivo é a contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL e da lei de ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DE MARAGOGI – AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e o que determina a Lei nº 8.666/1993, de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**, cujo o objetivo é a contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DE MARAGOGI – AL**, os quais atuarão na avaliação da proposta técnica apresentada pelas licitantes, em consonância aos trabalhos inerentes ao processo licitatório, são membros:

I. **ELZA MARIA RABELO LIRA** – **Arquiteta Urbanista**, presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi – IPUMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 052.915.064-66;

II. **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MOTA** – **Engenheiro**, Engenheiro Chefe, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 030.216.621-10; e

III. **MARCELO SILVA RIBEIRO** – **Advogado** (especializado em direito Ambiental), Consultor jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 594.222.707-15.

Art.2º Os trabalhos desta Comissão de Avaliação Técnica será presidida pelo membro integrante no art.1º, inciso I, desta Portaria.

Art.3º O julgamento das propostas ocorrerá mediante a atribuição de **NOTA DE PREÇO**, a ser obtida conforme disposição no Termo de Referência e Edital.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros desta Comissão de Avaliação, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:07712181

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 119/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 11.625.595/0001-97**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Eletrônico n° 12/2019**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 10 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL. (Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação).

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4B7D4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 91/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrito no CNPJ:14.728.741/0001-06**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Eletrônico n° 11/2019**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 10 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CD355C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 89/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrito no CNPJ: 24.764.163/0001-09**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Eletrônico n° 11/2019**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 11 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:65C7FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 90/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 21.883.765/0001-97**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Eletrônico n° 11/2019**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 11 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4CD6EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 17/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **MC MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA- ME, inscrito no CNPJ: 17.183.785/0001-88**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias de expedientes para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Presencial n° 12/2018**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 06 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A855B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 108/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ: 06.121.325/0001-09**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do resíduo hospitalar do município de Maragogi AL, referente Inexigibilidade**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (dozes) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 07 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E71AB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 92/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA- EPP, inscrito no CNPJ: 16.986.881/0001-00**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, referente ao Pregão Eletrônico n° 11/2019**. DA**

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 11 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A6117A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 037/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 11.069.316/0003-18**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubulações corrugadas PEAD, para o sistema de drenagem, que visa suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras do Município, referente ao Pregão Presencial n°02/2019**.**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 4 (quatros) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 13 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E42440B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.750.794/0001-04**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi AL, referente a Adesão de Ata de Registro de Preço n° 14/2018 do Pregão Presencial SRP 18/2018 do Município de Colônia Leopoldina - AL**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 12 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2F5886B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 025/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa **PONTES, MARINHO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 23.856.827/0001-05**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de advocacia nas modalidades contenciosa e consultiva., referente a Tomada de Preço 05/2017**.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, a contar da data de 12 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:70C8BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 07/2020, firmado em 21 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica BODY FIT STUDIO PERSONALIZADO LTDA, inscrito no CNPJ: 20.265.255/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Aptidão Física (EAF), para candidatos classificados no concurso público, para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Fiscalização de Transito da SMTT, deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR: R$ 9.999,50 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado BODY FIT STUDIO PERSONALIZADO LTDA.

Maragogi-AL, 21 de janeiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8DE4C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 09/2020, firmado em 21 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 14.728.741/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimentos das unidades administrativas desta prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 90 dias.

VALOR: R$ 51.847,90 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado BODY FIT STUDIO PERSONALIZADO LTDA.

Maragogi-AL, 30 de janeiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:128DBB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA COOPSERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 02/2018, originário do Pregão Presencial SRP nº 52/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDIMENTO A PORTARIA E COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS ORGÃOS da Prefeitura do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 7892/2013 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: por mais 8 (oito) meses.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 04 de Junho de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F250476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA COOPSERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 02/2018, originário do Pregão Presencial SRP nº 52/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDIMENTO A PORTARIA E COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS ORGÃOS da Prefeitura do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 7892/2013 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: por mais 8 (oito) meses.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 04 de Junho de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C618855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 11 de 2020, firmado em 24 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa TN PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.298.107/0001-07, Rua Capitão Temudo, 292, Bairro Cabanga, Recife-PE, CEP:50.090-290.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA FORRÓ DO MUÍDO, para a festividades da festa São Benedito, celebrado no dia 08 de fevereiro 2020, Peroba – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado TN PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.298.107/0001-07, Rua Capitão Temudo, 292, Bairro Cabanga, Recife-PE, CEP:50.090-290.

Maragogi-AL, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY.
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8145D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 12 de 2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ 16.642.064/001-26, localizada no loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira- AL, CEP: 57.935-000.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA TREM BALA, para a festividades da festa São Benedito, celebrado no dia 08 de fevereiro 2020, Peroba – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado G S COSTA-ME, inscrita no CNPJ 16.642.064/0001-26, localizada no loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira- AL, CEP: 57.935-000.

Maragogi-AL, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial Da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:12A36CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 15 de 2020, firmado em 10 de fevereiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa MAFM BUSINESS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ: 30.982.175/0001-02, localizado em Alameda Salvador, n° 1057, Salvador Shopping Business, Torre Europa, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-790.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA BABADO NOVO, para a festividades do Festival da Mariscada, celebrado no dia 21 de março 2020, São Bento – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado MAFM BUSINESS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ: 30.982.175/0001-02, localizado em Alameda Salvador, n° 1057, Salvado Shopping Business, Torre Europa, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-790.

Maragogi-AL, 10 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E5435D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 14 de 2020, firmado em 06 de fevereiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.939.747.0001-80, localizada na Rua Horácio Campelo nº 500, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA JONAS ESTICADO, para a festividades do Festival da Mariscada, celebrado no dia 22 de março 2020, São Bento – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.939.747.0001-80, localizada na Rua Horácio Campelo nº 500, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE.

Maragogi-AL, 06 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:46C1626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 13 de 2020, firmado em 07 de fevereiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.917.407/0001-10, localizada na Av. Santos Dumont, n°3131 A, 703 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60150-162**.**

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com BANDA SAMYRA SHOW, para a festividades do Festival da Mariscada, celebrado no dia 21 de março 2020, São Bento – Maragogi AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.917.407/0001-10, localizada na Av. Santos Dumont, n°3131 A, 703 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60150-162.

Maragogi-AL, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:389C821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Tipo: Menor preço por item.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ponto de eletrônico para atender as necessidades do município da Maragogi/AL.
Data da realização: 19/02/2020
Hora: 10h (hora local)

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:384BC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 02 de 2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa JR PRODUÇÕES ARTÍTICAS E EVETNOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.553.082/0001-18, rua General Cândido Borges Castelo Branco, 133 –Iputinga – Recife – PE – CEP: 50670-170.

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com a "BANDA PRISCILA SENA", para a realização das festividades da Festa de Nossa Senhora da Guia – Barra Grande Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JR PRODUÇÕES ARTÍTICAS E EVETNOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.553.082/0001-18

Maragogi-AL, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3EBD53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: nº: 78 de 2019, firmado em 11 de junho de 2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa física COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68.

OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, com a finalidade de atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a chamada pública n.º 02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 57, inciso parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:10342177

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: nº: 02 de 2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídico MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 17.416.999/0001-57, AV. Franklin de Campos Sobral, 2186, Grageru – CEP: 49027-000.
OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais com a "BANDA XAMEGO DE MENINA", para a realização das festividades da Festa de Nossa Senhora da Guia – Barra Grande Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 3 meses.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA –ME.

CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FFEA45D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 1230009/2020;**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de fevereiro de 2020.

JUAN ROCHA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:85328D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 01200007/2020;**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de fevereiro de 2020.

JUAN ROCHA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BFB5CF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 01200006/2020;**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 06 de fevereiro de 2020.

JUAN ROCHA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ABE26953

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 001/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 001/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de PENSÃO POR MORTE pelo falecimento de servidora ao Sr. ADEILDO ALVES FIDELES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor **ADEILDO ALVES FIDELES**, portador do CPF nº. 284.967.284-04 e RG nº. 444929 SSP/AL, pelo falecimento da ex-segurada e Aposentada srª. **IVONE GERONIMO FIDELES**, ocorrido em 26 de novembro de 2019, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 57 da Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais integrais com base na última remuneração da aposentadoria da ex-inativa, conforme documentação constante no processo **Nº. 001/2020** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E2AD8C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 002/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 002/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do Servidor Sr. ERONIDES RODRIGUES DE LIMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Senhor **ERONIDES RODRIGUES DE LIMA**, nascido em 22/11/1948, admitido em 05/05/1986, sob Matricula nº. 1066, portador do CPF 292.453.204-30 e RG nº. 347.518 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive, conforme documentação constante no processo **Nº. 003/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:00EFB96B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 003/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 003/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª. JOSEFA OLAVIA OLIVEIRA GABRIEL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **JOSEFA OLAVIA OLIVEIRA GABRIEL**, nascida em 26/07/1963, admitida em 02/10/1986, sob Matricula nº. 1355, portadora do CPF 647.206.084-34 e RG nº. 633.366 SDS/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 03 (três) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 025/2018** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:43C64AFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 004/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 004/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora Srª. MARIA EUNICE DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Senhora **MARIA EUNICE DA SILVA**, nascida em 20/11/1958, admitida em 14/06/1999, sob Matricula nº. 1253, portadora do CPF 505.501.014-20 e RG nº. 651.851 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 04 (quatro) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive, conforme documentação constante no processo **Nº. 016/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:33059FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 005/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 005/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Sr. ZILBERTO RODRIGUES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor **ZILBERTO RODRIGUES**, nascido em 14/03/1962, admitido em 01/06/1985, sob Matricula nº. 5040, portador do CPF 383.611.834-34 e RG nº. 450.046 SDS/AL, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 020/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2FEE6DAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 006/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 006/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do Servidor Sr. JOSÉ FABIANO DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Senhor **JOSÉ FABIANO DA SILVA**, nascido em 18/09/1952, admitido em 05/05/1986, sob Matricula nº. 1290, portador do CPF 209.119.634-72 e RG nº. 1373193 SSP/PE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e fundamentada no art. 30, inciso II na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 03 (três) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive, conforme documentação constante no processo **Nº. 021/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5144BB5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 007/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº. 007/2020 de 05 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª. CICERA MARIA GOMES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **CICERA MARIA GOMES**, nascida em 10/09/1963, admitida em 23/01/1983, portadora do CPF 453.641.504-10 e RG nº. 702144 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 019/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art 2º - - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 05 do mês de Fevereiro de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2FFB22F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 001/2020, para chamada pública de seleção para as atrações artísticas e culturais do nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jefferson da Silva Alcântara, matrícula 16393, portador do CPF 061.016.244-63 e Marcos Mota Delgado, matrícula 164163 portador do CPF nº 524.951.084-15**, para comporem a Comissão Julgadora e a função de fiscalizar e atestar os supracitados credenciamentos até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

JEFFERSON DA SILVA ALCÂNTARA
Fiscal 1

MARCOS MOTA DELGADO
Fiscal 2

PUBLICADA E REGISTRADA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

THIAGO AYRES AGRA
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2DF03E4A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0912040/2019. Pregão Presencial nº 035/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, com sede na Rua Dona Antônia, nº 141, Gruta de Lourdes – Maceió/AL, no valor de **R$ 171.905,00** (cento e setenta e um mil, novecentos e cinco reais);
PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 32.310.985/0001-48, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 92, Serraria – Maceió/AL, no valor de R$ **576.234,00** (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais);
VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 30.415.366/0001-02, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223/A, Baixa Grande – Arapiraca/AL, no valor de **R$ 146.550,50** (cento e quarenta e seis, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza), para atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5FB038FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1001091/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25 – Qd 12 – Lote 146, Loteamento Frindolin Winteller – Centro, Satuba/AL, no valor de **R$ 35.473,20** (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos);
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, Qd A, Lote 01, s/nº, Satuba/AL, no valor de R$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais);
NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.625.595/0001-97, com sede na Rua Sgt Aldo Almeida, nº 42, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de **R$ 318.740,00** (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta reais);
BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rodovia AL 101 Norte, Centro, Porto Calvo/AL, no valor de R$ **11.328,00** (onze mil e trezentos e vinte e oito reais);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (itens remanescentes), para atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5C2DDAD1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1001091/2019. Pregão Eletrônico nº 015/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com sede na Rua Tenente Paulo Winteler, nº 25 – Qd 12 – Lote 146, Loteamento Frindolin Winteller – Centro, Satuba/AL, no valor de **R$ 17.163,00** (dezessete mil e cento e sessenta e três reais);
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, 935, Sala 103, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de R$ **45.902,34** (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos);
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, no valor de **R$ 12.351,60** (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.728.741/0001-06, com sede na Rodovia AL 101 Norte, Centro, Porto Calvo/AL, no valor de R$ **77. 344,50** (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), para atender as necessidades dos programas sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:692E3DE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0313051/2019. Pregão Presencial nº 012/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, com sede na Rua Francisco Real, nº 1085, sala 202, Padre Miguel, Rio de Janeiro, CEP 21.810.041, no valor de **R$ 1.228,00(um mil, duzentos e vinte e oito reais)**;
MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão, nº 1030, bairro: Bairro Duro, Maceió/AL, cep:57045-000, no valor de **R$ 36.171,55** (trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
DROGUISTA CEARENSE EIRELI, CNPJ nº 16.632.133/0001-10, com sede na Rua Herbene, nº 459, bairro: Messejana, Fortaleza/CE, cep: 60.842, no valor de **R$ 194.400,00** (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais);
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari, ES, CEP: 29.216-560, no valor de **R$ 71.540,00** (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais);
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Marechal de Assis, nº 1355, sala 02, bairro: Bela Vista, CEP:99704-066, Erechim/RS, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais);
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 34.180.445/0001-12, com sede na Alfredo Thulke, nº 127, bairro: Bela Vista/Erechim/RS, cep: 99.704-050, no valor de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos de saúde, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D40FEB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.001/2020

CONTRATO Nº 0502.001/2020
Partes: PMMD e o Bloco **AS SERPENTINAS,** neste ato representado por sua organizadora a Sra**. ANA MARIA LIMA DE ARAÚJO TENÓRIO**, inscrita no CPF nº 941.161.804-91.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Ana Maria Lima De Araújo Tenório
BLOCO AS SERPENTINAS – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:1C27197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.002/2020

CONTRATO Nº 0502.002/2020
Partes: PMMD e o Bloco **OS IRMÃOS NA FOLIA,** neste ato representado por
seu organizador o Sr. **ALEXANDRE ALDAMIR PEREIRA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº 013.693.444-73.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Alexandre Aldamir Pereira De Moraes
BLOCO OS IRMÃOS NA FOLIA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:F0227DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.003/2020

CONTRATO Nº 0502.003/2020
Partes: PMMD e o Bloco **SÓ A GENTE,** neste ato representado por seu organizador o **Sr. WALDERLAN SANTOS DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº 079.922.664-22**.**
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Walderlan Santos Da Rocha
BLOCO SÓ A GENTE – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:64E0DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.004/2020

CONTRATO Nº 0502.004/2020
Partes: PMMD e o Bloco **CARROÇA ELÉTRICA**, neste ato representado por seu organizador o **Sr. MANOEL SANTOS DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº 605.966.194-72.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Manoel Santos De Araújo
BLOCO CARROÇA ELÉTRICA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:CBD2C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.005/2020

CONTRATO Nº 0502.005/2020
Partes: PMMD e o Bloco **BAR 100 LONA,** neste ato representado por seu organizador o **Sr. JEFFERSON DE ARAÚJO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 073.282.764-79
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Jefferson De Araújo Silva
BLOCO BAR 100 LONA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:F1A14372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.006/2020

CONTRATO Nº 0502.006/2020
Partes: PMMD e o Bloco **TÔ VADIO,** neste ato representado por seu organizador o **Sr. PEDRO JOSÉ FERREIRA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 894.753.724-15.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Pedro José Ferreira Santos
BLOCO TÔ VADIO – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:3FED86F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.007/2020

CONTRATO Nº 0502.007/2020
Partes: PMMD e o Bloco **PECINHAS DA BARRA NOVA,** neste ato representado por seu organizador o **Sr. EDER PAIVA ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 071.221.184-52.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Eder Paiva Alves De Lima
BLOCO PECINHAS DA BARRA NOVA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:648F03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.008/2020

CONTRATO Nº 0502.008/2020

Partes: PMMD e o Bloco **PIRIGUETES DA ORLA,** neste ato representado por seu organizador o Sr. **JOSÉ RUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 050.774.424-10.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 600,00 (seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
José Rudson Dos Santos Oliveira
BLOCO PIRIGUETES DA ORLA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:E8A09885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502.009/2020

CONTRATO Nº 0502.009/2020
Partes: PMMD e o Bloco **HAJA ÁLCOOL,** neste ato representado por seu organizador o **Sr. CLAUDIO DOS SANTOS RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 008.285.254-55.
Objeto: **Credenciamento para seleção de ajuda de custos e orquestras para blocos carnavalescos.**
Valor total: **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo da vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua data de assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Alisson Diego de Lima Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico - INTERVENIENTE
Claudio Dos Santos Rodrigues
BLOCO HAJA ÁLCOOL – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:6C83E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0130052/2020 – Fundação Municipal de Ação Cultural

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de serviços para locação de trio elétrico

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:4BF65297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0116068/2020 – Secretaria Municipal de Cultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de serviços para decoração do carnaval 2020

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:92A702DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 098/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do SAAE.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263- 1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:878D69E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna pública a ratificação do processo administrativo nº 019/2020
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo n.º 019/2020.
Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Contratada: ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS 03918478483
Objeto: aquisição de impressoras
Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Valor: R$ 3.583,72 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Leia-se
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo n.º 019/2020.

Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Contratada: ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS 03918478483
Objeto: aquisição de impressoras
Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1B55884A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 001/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da seção de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde do Município de Minador do Negrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMMN,** tendo sido seu objeto adjudicado em prol das Empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.564.626/0001-99, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 32.364.822/0001-48** e **DIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 22.857.831/0001-17,** vencedoras do certame em referência, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Minador do Negrão (AL). 06 de fevereiro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8762F982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Município de Monteirópolis/AL, com sede na Travessa Municipal, nº/n, Centro, CEP: 57.440-000, na cidade de Monteirópolis Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.450/0001-36, representado neste ato pelo Prefeito, Maílson de Mendonça Lima, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº 26/2013 e 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações vem realizar a Chamada Pública 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 02 de março a 30 de dezembro de 2020. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 28/02/2020, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderão ser obtido os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 07 de fevereiro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:266A9D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2020
Processo: 001.021.090120. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de revitalização de duas praças, localizadas na Avenida Dois de Fevereiro, na cidade de Olivença - AL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olivença - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP nº 01/2020. Empresas Habilitadas: SPS Construções e Empreendimentos Eireli e G. M. Laurentino Empreendimentos. Empresa Inabilitada: J. G. S. dos Santos Serviços Ltda, foi inabilitada porque não atendeu as Condição 8.7.13 e 8.7.13 do Edital. Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 18/02/2020, às 9 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6D410191

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04.01/13.001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**, tendo por objeto

o **Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de Construção no Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Palestina/A**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do sitewww.palestina.al.gov.br

Palestina, 06 de fevereiro de 2020.

JAIRAN MATIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:EAFCA865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0115-0016/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Carta Convite nº 01/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a **Carta Convite nº 01/2020,** visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no Lot. Manguaba e Conjunto Mangabeiras no Município de Pilar/AL, processo administrativo nº **0115-0016/2020**; a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ nº 28.660.503/0001-02; vencedora com o valor total de R$ 228.009,69 (duzentos e vinte e oito mil, nove reais e sessenta e nove centavos).

Pilar, 06 de Fevereiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:83FC7108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte Pregão:

Pregão Eletrônico n° 01/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material gráfico.
Tipo: Menor preço por lote.
Data e hora da sessão: 21/02/2020 às 9h.
Local: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhas@hotmail.com, como também na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, situada na Praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, Piranhas – AL, na sala da Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Piranhas - AL, 06 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C26C55B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 002/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de um veículo tipo caçamba. Data/Hora: 21 de fevereiro de 2020, as 08h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7A421BA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.23.029/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ 14.728.741/0001-06) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.23.029/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2019-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Hélio Moreira da Silva, Coordenador de Compras Públicas.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:040FB407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.13.028/2019

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ 13.436.544/0001-42) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.13.028/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2019-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Hélio Moreira da Silva, Coordenador de Compras Públicas.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8AD71DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.13.029/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa M. DOS ANJOS ROSA (CNPJ 29.112.421/0001-96) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.13.029/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, cuja cópia integral (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E25B4B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2020 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 19 de fevereiro de 2020 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 05 de fevereiro de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:12AD8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/202

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência Nº 001/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 11 de março de 2020 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS. A Concorrência acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:4917A56C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 009/2019

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 009/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Luis do Quitunde, **TORNA PÚBLICO**, que não houve interposição de recurso quanto ao resultado da habilitação da TP 009/2019 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Esmerildes Tenório no Conjunto Santo Inácio de São Luis do Quitunde/AL. Sendo assim, informa as licitantes habilitadas e aos interessados em geral que no dia 12 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com –

São Luis do Quitunde/AL, 06 de fevereiro de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:0AAF16F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2020 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Adninistrativo Disciplinar nº 004/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munípio;

CONSIDERANDO a constatação de falta grave de abandono de cargo;

Resolve**:**

Art. 1º ***DEMITIR***, a servidora pública, **DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO,** CPF 034.907.614-64**,** matrícula 107**,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D136CD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2020 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munípio;

CONSIDERANDO a constatação de falta grave de abandono de cargo;

Resolve**:**

Art. 1º ***DEMITIR***, a servidora pública, **ADELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** CPF 956.976.754-53**,** matrícula 04**,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B858E4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2020 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a superação dos prazos previstos para o encerramento do procedimento disciplinar em lei, regulados para conclusão do Processo Adninistrativo Disciplinar nº 003/2017;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munípio;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos para a conclusão de procedimentos disciplinares art. 146 da Lei nº 933/2015;

CONSIDERANDO a designação de uma nova comissão processante através da Portaria nº. 007 de 20 de Janeiro de 2020;

Resolve**:**

Art. 1º Que seja reiniciada toda a atividade de apuração administrativa em face da investigada a servidora pública, **DAISE FERREIRA DA SILVA GUEDES,** CPF 045.657.864-19**,** matrícula 103**,** do cargo efetivo de Professora, desta municipalidade.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:6B0B73C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2020 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a superação dos prazos previstos para o encerramento do procedimento disciplinar em lei, regulados para conclusão do Processo Adninistrativo Disciplinar nº 007/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munípio;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos para a conclusão de procedimentos disciplinares art. 146 da Lei nº 933/2015;

CONSIDERANDO a designação de uma nova comissão processante através da Portaria nº. 007 de 20 de Janeiro de 2020;

Resolve**:**

Art. 1º Que seja reiniciada toda a atividade de apuração administrativa em face da investigada a servidora pública, **NATANAEL FRANCISCO DE LIMA,** CPF 046.353.944-33**,** matrícula 4739**,** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:78BF61B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2020 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a superação dos prazos previstos para o encerramento do procedimento disciplinar em lei, regulados para conclusão do Processo Adninistrativo Disciplinar nº 002/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munípio;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos para a conclusão de procedimentos disciplinares art. 146 da Lei nº 933/2015;

CONSIDERANDO a designação de uma nova comissão processante através da Portaria nº. 007 de 20 de Janeiro de 2020;

Resolve**:**

Art. 1º Que seja reiniciada toda a atividade de apuração administrativa em face da investigada a servidora pública, **MARIA SELMA DA SILVA SANTOS,** CPF 020.479.984-84**,** matrícula 1747**,** do cargo efetivo de Professora, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1E4D18D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2020 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a superação dos prazos previstos para o encerramento do procedimento disciplinar em lei, regulados para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Munícipio;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos para a conclusão de procedimentos disciplinares art. 146 da Lei nº 933/2015;

CONSIDERANDO a designação de uma nova comissão processante através da Portaria nº. 007 de 20 de Janeiro de 2020;

Resolve**:**

Art. 1º Que seja reiniciada toda a atividade de apuração administrativa em face da investigada a servidora pública, **GIANNE LIMA DA SILVA,** CPF 469.617.204-04**,** matrícula 3170**,** do cargo efetivo de Médica, desta municipalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9849114D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar danos ao patrimônio público, e briga entre médicos dentro da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças, sem a existência até o presente momento de vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;
Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar dano ao patrimônio público e briga entre médicos na dependência da Unidade Mista de Atendimento Hospitalar Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º - Designar o servidor Edinaldo de Oliveira Santos, CPF: 044.437.294-61; matrícula nº 3113 na condição de Presidente, Sra. Maria Valdilene da Silva, sob o nº CPF/MF. 035.882.964-09 - Secretária e o Sr. José Genildo dos Santos sob o nº CPF/MF.034.627.464-80 - na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.
Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:339F4A2D

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS

O Presente Regimento regulamenta a Lei 837/2013 de 26/09/2013 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela - Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal nº055/91, de 24 de Abril de 1991 e atualizado pela Lei. 837/2013 de 26/09/2013 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela – AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por dezesseis (16) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, oito (08) de representantes de entidades de movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, quatro (04) dos trabalhadores de Saúde e quatro (04) de representantes do Governo e prestadores de Serviço Privado conveniados ou sem fins lucrativos, mantendo o que propôs as Resoluções nºs 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

25% dos trabalhadores da área de saúde;

25% de representação de governo e / ou prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos

§ 1º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde de acordo com a especificidade local, aplicando o princípio da paridade.

§ 2º As entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, dos segmentos de Usuários deverão assegurar sua representatividade em fórum específico de eleição amplamente divulgado nos meios de comunicação, convocados para esse fim, onde serão definidas as entidades que comporão os segmentos.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade, a ata de posse da atual Diretoria, e o nome do seu representante.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para indicação ou eleição de mais uma gestão consecutiva.

§ 6º O mandato dos Conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde representando os referidos segmentos.

§ 8º A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde tanto para titulares e suplentes.

§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como Conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

§ 10º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 11º A autoridade máxima da direção do SUS no município, não poderá acumular o exercício de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando sua autonomia financeira.

Art. 5º. A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde compreende:

I – Plenário órgão máximo de deliberação;
II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade**:**
a. Presidente;
b. Vice-presidente;
c. Secretário;
d. Secretário adjunto.
III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos;
IV – Secretaria Executiva

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.

§ 4º As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.
§ 6º A Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º - Ao Presidente e na sua ausência, o vice-presidente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
§1º Convocar e conduzir as Reuniões Plenárias;
§2º Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.
§3º Manter o Conselho permanentemente informado sobre planos, programas, convênios e repasses de recursos.
§4º Participar juntamente com o Conselho, da elaboração do Plano de Saúde e as propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
§5º Providenciar local adequado e meios necessários às reuniões do Conselho de Saúde e outras providências.
§6º Providenciar meios para divulgar todas as atividades do Conselho.
§7º Representar o Conselho, quando se fizer necessário;
§8º Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;
§9º Deliberar *Ad Referendum* matérias relevantes e urgentes, para ser submetida ao plenário na reunião seguinte;

Art. 7º - Ao Secretário e na sua ausência, ao Adjunto, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
Substituir o vice-presidente, em suas ausências e impedimentos;
Atender e desempenhar funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
Secretariar de maneira compartilhada, com a Secretaria Executiva, as reuniões da Mesa

Diretora;
Receber as demandas da Secretaria Executiva e providenciar suas distribuições, em conjunto com a Presidência;
Organizar e manter arquivo de documentos, junto à equipe administrativa.

Parágrafo Único: Estando ausente o Presidente e o Vice Presidente, o secretário assumirá as suas funções até o retorno dos mesmos.

Art. 8º - Aos membros efetivos e, quando no exercício, aos membros suplentes, cabe desempenhar as atribuições de natureza deliberativas contidas no Art. 1º deste Regimento, e especialmente:

I – Comparecer às reuniões do Conselho;
II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
III- Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
IV - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VIII - Apurar e cumprir determinações, quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.
XI - Solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;
XII– Assinar atas e os pareceres próprios.

Art. 9º - As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão constituídas por seus membros, titulares ou suplentes, com a finalidade de promover estudos, análise, acompanhamento e compatibilização de políticas, programas e temas de interesse para a saúde. São elas:

I. Comissão de Ação à saúde;
II. Comissão de Finanças;
III. Comissão de Comunicação.

I - Comissão de Ação à Saúde compete:
Acompanhar a Política Municipal de Saúde, apresentando propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento, no que se refere a: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão Anual; Cumprimento de metas e prioridades do Pacto pela Saúde; PPI (Programação Pactuada e Integrada); Projetos e Convênios, entre outros documentos.

II - Comissão de Finanças compete:
a) Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde: Balancetes; Relatório de Gestão Anual; SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde);
b) Colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação.

III- Comissão de Comunicação compete:
a) Assessorar o Conselho em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos, no que se refere a: Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde; Cadastro do Conselho de Saúde;
b) Fomentar e acompanhar a realização de pesquisas/estudos que contemplem o grau de satisfação dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, quanto aos serviços/ações realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS;

Art. 10º - A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Provisórias em caráter transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º. As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por um Coordenador, designado pelos membros de cada Comissão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto, portanto, devendo ser um membro titular.
§ 2º. Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa, apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.
§ 3º. A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
§ 4º. Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Aos coordenadores das Comissões incumbe:

a) - Coordenar os trabalhos;
b) - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
c) - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
d) - Assinar os Relatórios das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe;

I – Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias, que lhes forem distribuídas;
a) – Requerer esclarecimentos, que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
b) – Elaborar documentos, que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Art. 11º - À Secretaria Executiva compete:
a - Administrar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
b - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
c - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;
d - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
e - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões do Conselho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
f - Elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;
g - Manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;
h – Receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;
i - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas

informações atualizadas durante os informes do Conselho Nacional de Saúde.
j– Atender ao público e aos diversos órgãos da administração em seus pedidos de informações sobre o andamento dos papéis, bem como orientá-los no modo de apresentar solicitações nas sugestões e reclamações;

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, encerrando-se a reunião no mínimo duas horas, ocorrendo sempre às 13h:30min, podendo ser prorrogada conforme deliberação do Plenário.
Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras do mês ou, sendo feriado, na terça-feira subsequente.

Art. 13º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser garantido o "quorum" de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o "quorum", a reunião realizar-se-á após 08 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Caso na segunda convocação volte a ocorrer à falta de quorum esta também é cancelada, decidindo-se na 3ª convocação com qualquer número de conselheiros presentes.
§ 2º Será dispensado da composição do Conselho Municipal de Saúde o Conselheiro Titular e/ou Suplente que, sem motivo justificado através de comprovação documental, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.
§ 3º. As justificativas de ausências deverão ser comunicadas ao presidente ou a secretária do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.
§ 4º. Os órgãos, entidades e instituições, deverão ser comunicados, a partir da 2ª (segunda) ausência do seu representante, através de correspondência expedida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;
§ 5º. A substituição da Entidade ou Instituição será definida pelo Conselho, respeitando-se a paridade, e garantindo-se o direito de defesa da representação faltosa;
§ 6º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;
§ 7º Os presentes no Plenário, terão direito a voz obedecendo à ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.
§ 8º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, pelo secretário, na ausência deste último pelo adjunto e na ausência destes, aos conselheiros suplentes.
§ 9º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.
§ 10º Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.
§ 11º O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.
§ 12º O conselheiro fará jus à percepção de despesas com alimentação e deslocamento para outro município para as atividades do Conselho Municipal de Saúde;
§ 13º. Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na ausência destes, será escolhido um conselheiro em Plenário, para presidir a sessão;
§ 14º. Qualquer conselheiro titular poderá solicitar diligências, e pedir vistas, quando não se sentir suficientemente esclarecido sobre matéria, ou processo que dependa de votação. O prazo para vista não deverá ser superior a 15(quinze) dias contados da data da reunião;

Art. 14. A sessão extraordinária ocorrerá após convocação, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, estabelecendo: local, data e horário para a sua realização, bem como a pauta da reunião.

Art. 15 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.
§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 16º - A pauta da reunião ordinária constará de:
a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;
d) deliberações
e) definição da pauta da reunião seguinte;
f) encerramento.
§1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior
§' 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;
§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;
§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 17º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:
a) Resoluções homologadas pelo Secretario Municipal de Saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais, de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;
'1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;
§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretário Municipal e publicadas em Mural, nos locais de maior circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário Municipal e publicada no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Secretário Municipal de Saúde, para comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo Plenário;
§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo '3º.
§ 6º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar

ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.
Art. 18º - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas, para ordenamento de seus trabalhos:
I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 19º - As atas das reuniões do Plenário devem constar:
a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c) relação dos temas abordados, na ordem do dia, com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;
§ 2º - A Secretaria Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada Conselheiro possa consultá-la, sempre que requerer;
§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s), na Secretaria Executiva, até o início da reunião que a apreciará.

Art. 20º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

Art. 21º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos, que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 22º Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde deverão ser solicitados pelo Presidente do referido Conselho à Gestão e destinam-se às seguintes despesas:
I - material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
II - passagens e diárias/ajudas de custo;
III - alimentação;
IV- transporte;
V - capacitação dos conselheiros;
VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
VII – Conferência, Plenária e Fóruns de Saúde;
VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
IX – o Conselheiro que residir na zona rural do município, fará jus a transporte, para participar de eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, plenárias, fóruns de saúde e outros) do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo, ou em parte, por iniciativa do plenário, em reunião extraordinária, marcada para esse fim;
Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão **dirimidas (impedidas de modo absoluto; dissolvidas, suprimidas.)** pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25º - As Comissões Permanentes/ Provisórias poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 26º - O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 27º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela – Alagoas, 27 de Novembro de 2018.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D5E45620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, constituído como forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24 e com sede à Praça Barão de Penedo n º 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas e uma subsede localizada na Avenida Paulo Falcão nº 1.143, Jatiúca, CEP: 57.036.390, Maceió, Alagoas, representado pelo Sr. Marcius Beltrão Siqueira- Presidente, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72, denominada CONCEDENTE, e oMUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.333.746/0001-04, com sede naRua do Centenário, 02– Centro – Viçosa/AL, denominada CONVENENTE, representado pelo Sr. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida-Prefeito, inscrito no CPF n.º 740.120.964-00, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020, vigência: 30/12/2019 á 31/12/2020,

Viçosa/AL, 30 de dezembro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0806B487

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art..25, II, da Lei 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 0429021/2019, em epigrafe para eficácia dos atos, em favor da RÁDIO PRINCESA DAS MATAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF

sob n° 01.762.896/0001-09, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio comercial, cujo sinal tenha cobertura e abrangência em toda a extensão territorial do Município de Viçosa/AL, no valor de R$ 65.052,40 (sessenta e cinco mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos) ,

Viçosa/AL, 06/05/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº INEX. 08.001/2019-ASCOM
Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada:
RÁDIO PRINCESA DAS MATAS LTDA-ME, inscrita no CNPJMF sob n° 01.762.896/0001-09; OBJETO: contratação de emissora de rádio comercial, cujo sinal tenha cobertura e abrangência em toda a extensão territorial do Município de Viçosa/AL, vigência: 12 (doze) meses, celebrado em 06/05/2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Elias Brandão Vilela Neto (contratada).

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6786B4EC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender a Administração Pública Municipal de Viçosa/AL;

DATA: 21 de fevereiro de 2020 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:4138E973

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Controle Remoto para Ar Condicionado-Tipo Split e Manutenção Corretiva, Preventiva Com Substituição de Peças e Instalação de Ar Condicionado, destinado a Secretaria Municipal De Saúde De Viçosa/Al;

DATA: 03 de março de 2020 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:ECC34E60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
RESULTADO FINAL DAS ANALISES DOS APTOS E INAPTOS EDITAL DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

DESCRIÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Grupo Musical Tipo “A” Pryscila Codá	Pryscila Alves de Carvalho Codá	111.138.644-78	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Grupo Bazar 3	Bruno Pereira Gonçalves de Lima	120.780.814-85	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Pinóquio do Acordeon	José Fernando Feijó da Silva	986.337.324-91	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Levada Vip	Marcelo dos Santos Silva	055.765.594-89	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Rainha do Paredão	Ligia de Cássia Castro Alves	35.657.512/0001-00	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Banda Flor de Ébano	Ligia de Cássia Castro Alves	35.657.512/0001-00	APTO
Grupo Musical Tipo “A” O Playboy	Geninho Ferreira da Silva	088.280.994-61	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Banda Impácto	João Lima da Silva	788.122.674-91	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Os Penetras	Patrícia da Silva Lima	053.270.063-52	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Luiz Henrique	Solange Alexandre Santos	31.435.537/0001-08	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Felype Aguiar	Felipe Aguiar de Lima	110.303.784-60	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Banda Baú das Boas	Cristiane de Oliveira Luís	118.253.684-06	APTO
Grupo Musical Tipo “A” O Alagoano Apaixonado	Silvio Cavalcante dos Santos	079.904.354-03	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Raí Ramalho	Locomotiva 11 Eireli	17.124.776/0001-16	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Patrícia Lima Show	Sandro Patrick Menezes dos Santos	075.50.154-45	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Terceiras Intenções	Walmir dos Santos Soares	107.666.514-44	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Korelly Mello e Forró do Grave	Matheus Oliveira dos Anjos	32.810.720/0001-09	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Banda Aliança - Gospel	Lucas Cunha Menezes	138.048.274-70	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Sifrão	Maikyel Vitor Valério	091.415.914-37	APTO
Grupo Musical Tipo “A” Muleke Pisadinha	Maria Silvaneide da Silva	160.561.343-30	APTO
Grupo Musical Tipo “A” AxéMania	José Ricardo dos Santos Aguiar	662.626.154-15	APTO
DESCRIÇÃO	**NOME DO REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	**SITUAÇÃO**
Grupo Musical Tipo “B” Forrozão do Duquinha	José Barros Ferreira	636.229.394-00	APTO
Grupo Musical Tipo “B” Forrozão Tá Bombando	Gabriel de Carvalho Romeiro	709.647.181-20	APTO
Trio de Forró Mocó e Forrozão	Natalian Ferreira de Menezes	089.426.674-81	APTO
Trio de Forró da Massagueira	Francisco José da Silva	228.612.464-72	APTO
Trio de Forró Alagoano	Juarez Pedro da Silva	445.065.974-00	APTO
Musicista Solo “Nielly Lima”	Nyelle Ster dos S. Pereira Lima	113.536.314-51	APTO
Musicista Solo “Walmir Soares”	Walmir dos Santos Pereira	107.666.514-44	APTO
DJ Bacana	Lailla Nayara A. de Brito Soares	19.592.715/0001-09	APTO
DJ Junior Mustang	Bruno Pereira Gonçalves da Lima	120.780.814-83	APTO

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:CDE18108

